



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6463, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006

Dá nova redação ao item 06.36, do Anexo 06 - Bairro Santa Rosa, da Lei Municipal nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a conceder, com finalidade social, o direito real de uso de lotes de propriedade do Município.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 06.36 do Anexo 06 - Bairro Santa Rosa, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo	06 - Bairro Santa Rosa
06.36	Maria Pedra Lote 230 da quadra 157 Zona 36

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de novembro de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Projeto de lei EM-143/2006
Publicada no Jornal Oficial nº 166, de 05.12.2006